



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2012

Institui o Formulário de Solicitação de Diária para Servidores e Magistrados.

A Secretaria Geral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a atividade de concessão de diária, bem como evitar que as ordens bancárias não sejam processadas, por informação de dados incorretos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o "Formulário de Solicitação de Diárias para Servidor e Magistrado", conforme anexo I. **Disponibilizado na intranet do TJES (Intranet - Publicações - Ordens de Serviço - Secretaria Geral).**

Art. 2º. Os pedidos de diárias devem ser encaminhados por meio do "Formulário de Solicitação de Diárias para Servidor e Magistrado", e, autorizados, de forma prévia, pela *Secretária Geral*, caso solicitado por servidor ou pela Presidência, caso solicitado por Magistrado.

Art. 3º. O Formulário autorizado deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária em até 3 (três) dias úteis antes da realização da viagem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2012.


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Secretário Geral

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo